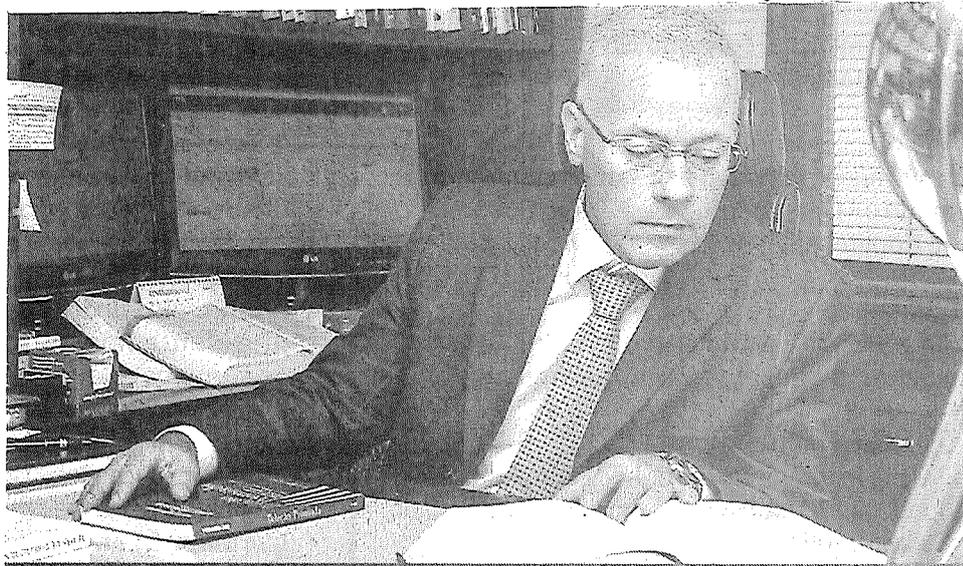


28 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Defesa de Richa quer que ação referente à Integração seja julgada na Justiça Eleitoral

Medida surge com base na decisão do STF de remeter aos tribunais
eleitorais crimes conexos ao caixa 2,
como lavagem de dinheiro e corrupção



O advogado de Beto Richa, Walter Bittar, considera que a Justiça Federal tem
"incompetência absoluta" para julgar o caso

CONTINUA

Guilherme Marconi

Reportagem Local

Areboque da decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) de remeter à Justiça Eleitoral ações de crimes conexos ao caixa 2, a defesa do ex-governador do Paraná Beto Richa (PSDB) protocolou nessa quarta-feira (27) defesa prévia argumentando que o processo em que o tucano é acusado de lavagem de dinheiro não poderia tramitar na Justiça Federal. Trata-se da ação referente à Operação Integração, que surgiu em uma das fases da Lava Jato e corre na 23ª Vara Criminal de Curitiba.

O advogado Walter Bittar confirmou à FOLHA que o pedido tem relação direta com o que foi referendado pelo Supremo no dia 14 de março e considera “incompetência absoluta da Justiça Federal” em julgar o caso. “Uma vez que o crime apurado no presente feito consiste em lavagem de ativos de valores – em tese oriundos de doações eleitorais via caixa 2, o que atrai a competência à Justiça Eleitoral, impondo-se ainda a declaração de nulidade dos atos decisórios”. A nulidade dos atos com a decisão do STF foi alvo de críticas dos procuradores da força-tarefa da Lava Jato nas últimas duas semanas.

LAVAGEM DE ATIVOS

Segundo o MPF, alguns imóveis da família Richa foram comprados com propinas e colocados em nome da Ocaporã Administradora de Bens. Para ocultar a origem ilícita dos recursos, o contador solicitava que os vendedores lavrassem escrituras públicas de compra e venda por um valor abaixo do realmente pactuado entre as partes. A diferença entre o valor

da escritura e o acordado era paga em espécie, de forma oculta, pelo contador Dirceu Pupo Ferreira, que gerenciava as operações financeiras. A denúncia protocolada em janeiro é contra o ex-governador, a ex-primeira-dama Fernanda Richa, o filho do casal, André Richa, e Ferreira.

Segundo o MPF, o dinheiro entregue a Ocapará era alimentado por empresários ligados às concessionárias de pedágio do Anel de Integração, empresas que ainda financiavam as campanhas.

Nesta defesa prévia, além de questionar a competência da Justiça Federal, Bittar sustenta que não há fundamento na denúncia de lavagem de ativos “por não carrear elementos suficiente da prática dos crimes antecedentes.” A defesa também tenta desqualificar a homologação do delator Nelson Leal Junior, ex-diretor do DER (Departamento de Estradas e Rodagem). No documento, os advogados arrolaram oito testemunhas da defesa, entre elas está o primo de Richa, o empresário Luis Abi Antoun, que tem residência em Londrina, mas está foragido no Líbano.

HISTÓRICO

Beto Richa foi preso preventivamente no dia 19 deste mês em outra ação, a pedido do Ministério Público estadual, no âmbito da Operação Quadro Negro, e se tornou réu na segunda-feira (25) por organização criminosa, corrupção passiva e fraude à licitação. Em janeiro, ele chegou a ser preso por uma semana a pedido da Operação Integração. Já a primeira prisão de Richa, em outubro de 2018, foi relacionada a suposta irregularidade no programa Patrulha Rural. Todos os envolvidos têm negado as acusações.

28 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Ex-governador petista vira réu por tráfico de influência e lavagem

Fernanda Canófre
Folhapress

Belo Horizonte - A juíza Luzia Divina de Paula Peixôto, da 32ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte, aceitou denúncia e abriu ação penal contra o ex-governador mineiro Fernando Pimentel (PT) e mais quatro pessoas. A decisão foi publicada nessa quarta-feira (27) no Diário da Justiça do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A decisão, que transforma Pimentel em réu por tráfico de influência e lavagem de dinheiro, corre na Justiça Eleitoral por suspeita de que o dinheiro tenha sido usado para financiar a campanha do petista para o governo de Minas Gerais, em 2014. A reportagem a defesa de Pimentel disse que só se manifestará no processo.

Segundo a denúncia, baseada em delação premiada do empresário José Auriemo Neto, Pimentel teria usado sua influência como ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior do Brasil do governo de Dilma Rousseff (PT) para ajudá-lo a conseguir autorização para construção de um aeroporto na região metropolitana de São Paulo.

28 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Juíza íntima Bolsonaro a se manifestar sobre pedido de celebração do golpe de 64

Determinação é referente a ação popular movida por advogado de Brasília que sustenta que orientação do presidente não é o interesse público

A juíza federal da 6ª Vara de Brasília, Ivani da Silva Luz, mandou intimar o presidente Jair Bolsonaro sobre ação popular do advogado Carlos Alexandre Klomphas que pede para que sejam barrados festejos em torno do aniversário do golpe militar, em 31 de março. O presidente Jair Bolsonaro orientou os quartéis a celebrarem a "data histórica", quando um golpe militar derubou o governo João Goulart e iniciou um regime ditatorial que durou 21 anos.

A magistrada determinou que Bolsonaro e a União se manifestem em até cinco dias sobre a ação. Outra ação, movida por defensores públicos federais na terça-feira (26), foi distribuída por prevenção à juíza, que

já era relatora da ação popular do advogado, movida no mesmo dia, mais cedo.

Na ação, o advogado afirma que a orientação de Bolsonaro "não é o interesse público e sim o jogo da classe dominante". "Muda-se o governo, prossegue o drama. Há reiterado problema incontornável quanto à violação e à moralidade administrativa", afirmou Carlos Alexandre Klomphas.

"Pede-se liminarmente que a Presidência da República se abstenha de determinar os efeitos do ato impugnado (comemorar o dia 31 de março no âmbito das Forças Armadas) por violar o princípio constitucional da moralidade e no mérito a procedência dos pedidos da inicial para confirmar a liminar concedida determinando que se abstenha o Poder Executivo

de comemorar o 31 de março sob pena de multa diária de R\$ 50 mil a ser revertida ao fundo de direitos difusos."

O porta-voz da Presidência da República, general Otávio Santana do Rêgo Barros, informou na segunda-feira (25) que a inclusão da data na ordem do dia das Forças Armadas, para comemoração dos 55 anos do golpe de 1964, já foi aprovada por Bolsonaro. A participação do presidente nesses eventos, porém, ainda não está confirmada.

C O N T I N U A

“O presidente não considerava 31 de março de 1964 um golpe militar”, disse o porta-voz. Segundo Rêgo Barros, na avaliação de Bolsonaro, sociedade civil e militares, “percebendo o perigo” que o País vivenciava naquele momento, se uniram para “recuperar e recolocar o nosso País no rumo”. “Salvo melhor juízo, se isso não tivesse ocorrido, hoje nós estaríamos tendo algum tipo de governo aqui que não seria bom para ninguém”, disse o porta-voz.

Questionado sobre como serão as comemorações, Rêgo Barros disse que ficará a cargo de cada comando. “Aquilo que os comandantes acharem, dentro das suas respectivas guarnições e dentro do contexto, que devam ser feitas”, disse. Não há previsão de que haja qualquer evento no Palácio do Planalto.

CAUTELA

Generais da reserva que integram o primeiro escalão do Executivo, porém, pediram cautela no tom para evitar ruídos desnecessários diante do clima político acirrado e do risco de polêmica em meio aos debates da reforma da Previdência no Congresso.

Em um governo que reúne o maior número de militares na Esplanada dos Ministérios desde o período da ditadura (1964-1985) - o que já gerou insatisfação de parlamentares -, a comemoração da data deixou de ser uma agenda “proibida”. Ainda que sem um decreto ou portaria para formalizá-la, a efeméride volta ao calendário de comemorações das Forças Armadas após oito anos.

Em 2011, a então presidente Dilma Rousseff, ex-militante torturada no regime ditatorial, orientou aos comandantes da Aeronáutica, do Exército e da Marinha a suspensão de qualquer atividade para lembrar a data nas unidades militares.

‘Não houve ditadura’, diz presidente

São Paulo – O presidente Jair Bolsonaro (PSL) disse em entrevista ao jornalista José Luiz Datena, na TV Bandeirantes, que não houve ditadura no Brasil e que é preciso “conhecer a verdade”. “Temos de conhecer a verdade. Regime nenhum é uma maravilha. E onde você viu uma ditadura entregar o governo de forma pacífica? Então não houve ditadura”. O presidente disse ainda que o governo militar “teve alguns probleminhas”, mas serviu como obstáculo para que o Brasil não seguisse para o socialismo.

O ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, também afirmou nessa quarta-feira (27), na Comissão de Relações Exteriores e Defesa da Câmara dos Deputados, que a intervenção militar de 1964 não foi um golpe. Durante a audiência, o ministro afirmou que a defesa da democracia é fundamental, mas se negou a responder se o País viveu uma ditadura militar entre 1964 e 1985.

“Não considero (a intervenção militar) um golpe. Considero que foi um movimento necessário para que o País não virasse uma ditadura. Não tenho a menor dúvida em relação a isso”, defendeu o ministro. (A.E.)

CONTINUA

28 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

MPF recomenda que a data não seja comemorada

Uma ação coordenada do Ministério Público Federal em pelo menos 18 Estados enviou recomendação a brigadas, grupamentos, comandos especiais, academias militares das Forças Armadas e outras unidades que integram Comandos Militares para que não comemorem, no dia 31 de março, o aniversário do golpe militar de 1964.

A recomendação é para que “se abstenha de promover ou tomar parte de qualquer manifestação pública, em ambiente militar ou fardado, em comemoração ou homenagem ao período de exceção instalado a partir do golpe militar de 31 de março de 1964”.

O presidente da OAB/RJ, Luciano Bandeira, afirmou que a determinação do presidente Jair Bolsonaro de comemorar o golpe militar de 1964 é inconstitucional. “O princípio democrático da República Federativa do Brasil, que está na nossa Constituição, determina que os cargos do Executivo são alcançados através do voto”, afirmou Bandeira. “Comemorar uma tomada de poder pela força das armas, que contraria esse princípio democrático, é apologia a algo contrário ao que prega a Constituição”, explicou.

28 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

WALBER GONÇALVES DE SOUZA

Reforma de caráter

A política brasileira vive um momento controverso. De um lado querem emplacar a falsa sensação da existência de uma nova política, do outro, todos os dias surgem escandalosos casos de corrupção. Mas a grande verdade é que, salvo raras exceções, os políticos brasileiros não merecem crédito algum. Em relação à política brasileira, o nosso fundo do poço parece não chegar nunca.

Há em nossas penitenciárias um grupo seleto de políticos, todos presos por desviarem de alguma forma o erário público. "Seria cômico se não fosse trágico", mas estão em nossas prisões pessoas que ocuparam os mais diversos cargos da república, de presidente a vereador.

Todavia, o triste é ter a certeza que ainda são poucos os que estão presos. Se o nosso País fosse só um pouquinho mais sério, centenas, ou melhor dizendo, milhares de outros políticos estariam atrás das grades, como diria no jargão popular, vendo o sol nascer quadrado. Contudo, devido ao benedito foro privilegiado ainda sobrevivem no mar da impunidade.

Para ilustrar tamanho descrédito em que está envolta nossa política nacional, pois são tantos os casos, recentemente cinco deputados tomaram posse na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, todos estão presos justamente por corrupção.

Resumindo a chacota, assumiram seus mandatos dentro da prisão, mas não poderão, por enquanto, exercer os respectivos cargos enquanto lá estiverem. Como vivemos no Brasil, nada que um habeas corpus, que pode surgir a qualquer momento, não resolva a questão em favor dos larápios. E

assim a política vai sendo feita e refeita.

Precisamos urgentemente passar por uma reforma de caráter. Acreditar que existem certas coisas que só se preenchem com valores, com princípios que promovam a dignidade humana e que nem tudo deve ficar se escondendo por detrás da teoria que defende que as coisas são relativas, que depende do ponto que olhamos.

Não é possível acreditar que a corrupção é relativa e muito menos aceitar as intermináveis justificativas que aparecem em torno dela. A corrupção nada mais é do que a consequência de um desvio de caráter, que acaba provocando a miséria, a morte e tantos outros males a milhares de pessoas no nosso País.

Pois, sinceramente, é triste viver num país em que seus representantes estão constantemente sendo presos. Parece que por aqui não existe o orgulho de ser honesto, de ter feito uma administração que mereça louvores e aplausos.

A percepção que se tem é que a adrenalina dos nossos políticos é viverem como uns bons mocinhos, como se fossem lobos na pele de cordeiros,

mas na realidade, nos bastidores agem como ratos, abutres, como vermes parasitas do povo brasileiro.

Mas a esperança não pode acabar, o mau caráter precisa ser combatido e expurgado da vida política. Se for para o bem da nação, que nossas prisões fiquem lotadas de políticos canalhas. Quem sabe assim as coisas comecem de fato a mudar.

WALBER GONÇALVES DE SOUZA,
professor e escritor



Acreditar que existem certas coisas que só se preenchem com valores, com princípios que promovam a dignidade humana

28 MAR 2019

FOLHA DE LONDRINA

AUTORIDADES DISCUTINDO O FUTURO DO PAÍS



28 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Violência poderá dar divórcio automático

Câmara aprovou projeto que altera Lei Maria da Penha e vai agora para o Senado

Camila Turtelli / BRASÍLIA

Os deputados federais aprovaram ontem projeto de lei que permite às vítimas de violência doméstica pedirem a decretação imediata do divórcio ou o rompimento de união estável com o agressor. A medida, que altera a Lei Maria da Penha, precisa ainda ser aprovada pelo Senado.

O texto é um substitutivo da deputada Erika Kokay (PT-DF). Ela incluiu na proposta a necessidade de a vítima ser informada sobre o direito a pedir imediatamente o divórcio e a possibilidade de o juizado decidir sem tratar da partilha de bens, que poderá ser feita posteriormente. “A mulher, ao estar em situação de violência doméstica e ter direito às medidas protetivas, ela também terá, da parte do Estado, a possibilidade de rompimento da relação que provoca tanto sofrimento”, disse a deputada.

O projeto original é do deputado Luiz Lima (PSL-RJ). “A nossa intenção é dar celeridade ao processo de divórcio, encerrando vínculos e preservando a vítima e os filhos”, disse. A proposta entrou em pauta na semana passada, após todos os líderes dos blocos partidários assinarem requerimento de urgência para que fosse à votação sem precisar passar pelas comissões da Casa.

Para a advogada Vera Chemim, especialista em Direito Constitucional, a proposta é positiva, pois abre a possibilidade de se acelerar alguns trâmites burocráticos da separação, como o pagamento de pensão quando a mulher tem filhos menores de idade ou está desempregada. Ela alerta, no entanto, que a medida teria pouco ou nenhum impacto na proteção da vítima. “É uma medida boa, pois se consegue o divórcio de imediato e ela está livre do agressor. Não significa que isso vai protegê-la”, diz Vera. Ela lembra que a decretação do divórcio não resolve detalhes como a guarda de filhos menores de idade e partilha de bens que, a depender do perfil do agressor, pode se tornar motivo para novos abusos. “Sinceramente, o agressor é aquele que acha que a mulher é propriedade dele, o que significa que futuras agressões podem ocorrer.”

Maternidade. O Plenário da Câmara dos Deputados ainda aprovou proposta que prorroga o início da licença-maternidade quando, após o parto, a mulher ou o seu filho permanecerem em internação hospitalar por mais de três dias. A proposta, aprovada por meio de um substitutivo da deputada Carmen Zanotto (PPS-SC), ainda precisa de aval do Senado. Segundo o

substitutivo, a licença poderá ser suspensa, a critério exclusivo da trabalhadora, se o recém-nascido permanecer internado.
/ COLABOROU TULIO KRUSE

28 MAR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RAY

Complicou

Decisão de ontem do STF sobre medidas provisórias complica as coisas para o governo no Congresso. Segundo se apurou, a nova posição poderá impedir que o governo reedite MPs em vias de caducar.

Das MPs em tramitação, várias correm o risco de perder o prazo. Servidores do Congresso não descartam a possibilidade de os parlamentares até mudarem a MP de Bolsonaro que reorganizou os cargos no início do governo.

28 MAR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Recurso do Estado junto ao STJ evita prejuízo de R\$ 20 bilhões

Os clientes de instituições financeiras que caíram no rotativo do cartão de crédito ou usaram cheque especial pagaram juros mais caros em fevereiro, de acordo com dados do Banco Central (BC), divulgados ontem.

A taxa de juros do cheque especial subiu 2,3 pontos percentuais, em relação a janeiro, ao chegar em 317,9% ao ano no mês passado.

Recurso do Estado junto ao STJ evita prejuízo de R\$ 20 bilhões

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) acatou recurso da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) evitando prejuízo de R\$ 20 bilhões aos cofres públicos. Trata-se de um caso envolvendo o Governo do Estado e a empreiteira CR Almeida, iniciado em 1987 e decorrente da construção da Estrada de Ferro Central do Paraná, que liga Apucarana a Ponta Grossa.

De acordo com procurador-chefe da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos da PGE, Ricardo de Mattos do Nascimento, o STJ atendeu as argumentações do Estado nesse litígio em que a empresa queria receber cerca de R\$ 20 bilhões referentes a juros capitalizados no período. O caso ainda está sujeito a recurso no Supremo Tribunal Federal (STF).

Nascimento explica que após o término da obra a empreiteira ajuizou várias ações contra o Estado pedindo valores adicionais pelo projeto.

O imbróglio se arrasta por quase 50 anos, com várias decisões favoráveis para ambas as partes. Nos casos em que houve decisão a favor da empreiteira, o Governo do Estado pagou precatórios devidos à empresa.

28 MAR 2019

BEMPARANÁ

#OPERAÇÃO INTEGRAÇÃO

Beto Richa quer ação da Lava Jato na Justiça Eleitoral

Advogados de tucano amparam pedido em decisão do STF sobre caixa dois

Da Redação

Os advogados do ex-governador Beto Richa (PSDB) entraram com defesa prévia pedindo a ação que ele responde no âmbito da Operação Integração, fase da Lava Jato que investiga um esquema de pagamento de propina por concessionárias do pedágio, seja transferida da 23ª Vara da Justiça Federal para a Justiça Eleitoral. O pedido é amparado em recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) segundo o qual casos de corrupção que envolverem simultaneamente denúncias de “caixa dois” de campanha e outros crimes comuns, como lavagem de dinheiro, investigados na Lava Jato devem tramitar na Justiça Eleitoral.

A defesa do tucano – que está preso desde o último dia 19, na Operação Quadro Negro, do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), do Ministério Público do Paraná, que investiga desvios de recursos para a construção e reformas de escolas estaduais – alega que a denúncia do Ministério Público Federal apontaria suposto crime de lavagem de dinheiro oriundo de doações eleitorais recebidas através de caixa dois de campanha.

No pedido, os advogados de Richa defendem “a declaração da incompetência absoluta da Justiça Federal” para tratar do processo, “uma vez que o crime apurado no presente feito consiste em lavagem de ativos de valores – em tese – oriundos de doações eleitorais via caixa 2, o que atrai a competência Justiça Eleito-



Franklin de Freitas

Beto Richa (PSDB): defesa prévia

ral, impondo-se ainda a declaração de nulidade dos atos decisórios”. Eles citam ainda a delação do ex-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (Detran/PR), Nelson Leal Júnior, preso na Operação Integração. “O colaborador Nelson Leal Junior declara que ‘que a relação estreita da empresa com a cúpula do governo ocorria graças às generosas doações de campanha que ela fazia ao sr. Carlos Alberto Richa; Que essas doações eram realizadas muitas vezes por ‘caixa dois’ (...)”, afirmam.

Testemunhas - Os advogados do tucano pediram ainda que a denúncia seja rejeitada, alegando que ela traz argumentos genéricos, e não apontam provas de que Richa tenha participado dos supostos crimes indicados. A defesa do ex-governador relacionou oito testemunhas no processo, entre elas, o primo de Richa, Luiz Abi Antoun, que está no Líbano desde 22 setembro de 2018; o ex-delegado da

Receita Estadual, José Luiz Favoreto Pereira, condenado na Operação Publicano e o ex-líder do governo na Assembleia Legislativa, deputado estadual Luiz Claudio Romanelli (PSB).

A denúncia do MPF aponta ainda a mulher de Richa e ex-secretária de Estado da Família, Fernanda Richa, o filho, André Vieira Richa, e o contador da família Dirceu Pupo Ferreira. Segundo a investigação, a família do ex-governador teria ocultou R\$ 930 mil pagos em espécie na compra de um terreno em condomínio de luxo, no bairro de Santa Felicidade, em Curitiba, no final de 2012.

Segundo a força-tarefa da Lava Jato, o dinheiro seria resultado do esquema de cobrança de propina das concessionárias do pedágio em troca de superfaturamento e cancelamento de obras, e aumento de tarifas.

Anulação - No último dia 14, o STF decidiu, por seis votos a cinco, transferir para Justiça Eleitoral os casos investigados na Lava Jato que tenham conexão com crimes eleitorais. De acordo com procuradores da força-tarefa do MPF que participam das investigações da Lava Jato, o resultado terá efeito nas investigações e nos processos que estão em andamento nos desdobramentos da operação, que ocorrem em São Paulo e no Rio de Janeiro, além do Paraná. Cerca de 160 condenações poderão ser anuladas a partir de agora, segundo os investigadores. Para a Lava Jato, o resultado negativo poderá “acabar com as investigações”.

CASO DA MALA

BEMPARANÁ

MPF ratifica denúncia contra Temer

28 MAR 2019

O Ministério Público Federal no Distrito Federal ratificou, na terça-feira, a denúncia contra o ex-presidente Michel Temer, no caso da mala transportada pelo ex-deputado federal paranaense Rodrigo Rocha Loures (MDB), com R\$ 500 mil. A ação foi apresentada inicialmente pela Procuradoria-Geral da República em 2017, quando o acusado era presidente da República. Com o fim do foro privilegiado de Temer, o processo foi remetido à primeira instância e tramita na 15ª Vara Federal, em segredo de Justiça.

A acusação penal aponta o crime de corrupção passiva pelo recebimento de propina ofertada por Joesley Batista e entregue pelo executivo da J&F Ricardo Saud. Segundo a denúncia oferecida à época, e ratificada pelo procurador Carlos Henrique Martins Lima, os pagamentos poderiam chegar ao patamar de R\$ 38 milhões ao longo de 9 meses. A ratificação não inclui nenhum novo pedido à peça que já havia sido apresentada; não há pedido de prisão, nem outra cautelar qualquer.

A denúncia relata o encontro entre Temer e Joesley Batista no Palácio do Jaburu, em 7 de março de 2017, por volta das 22h40min, que segundo o MPF, culminou com a entrega de R\$ 500 mil, efetuada por Ricardo Saud a Rodrigo Loures em 28 de abril do mesmo ano. Além da condenação por corrupção passiva, o procurador-geral pediu a reparação dos danos transindividuais causados, no valor mínimo equivalente a R\$ 10 milhões para Michel Temer e R\$ 2 milhões para Rodrigo Loures.

Segundo a denúncia, o encontro entre o empresário e o ex-presidente foi agendado por Loures. Houve relato de Joesley sobre pagamento de vantagem indevida a ex-presidente da Câmara, Eduardo Cunha (MDB/RJ), preso em Curitiba; informação de que o empresário corrompia um juiz e um procurador da República; e solicitação de um interlocutor em razão dos usuais contatos estarem impossibilitados. Foi quando Temer indica Rodrigo Loures, pessoa de sua "mais estrita confiança".

BEMPARANÁ

Preso morre em incêndio dentro da cela na Casa de Custódia de Curitiba

Um preso morreu no início da tarde de ontem após supostamente atear fogo em um colchão dentro de uma cela da Casa de Custódia de Curitiba, na Cidade Industrial. A morte teria sido causada por inalação de fumaça. De acordo com o Departamento Penitenciário do Paraná (Depen), o homem, preso desde junho do ano passado, estava em isolamento e teria sido o responsável pelo incêndio na cela.

“Ele tinha histórico de tentativas de suicídio, inclusive, um dia antes havia retornado do Complexo Médico Penal, onde recebeu atendimento médico. Devido a sua condição, estava alojado na área de isolamento”, afirmou o Depen em nota.

Os presos de toda uma galeria foram retirados do prédio após chegada de reforço policial. A fumaça do colchão e outros objetos queimados se espalhou por todo o edifício. Dezenas de detentos foram levados para o pátio de sol da unidade e ficaram sob guarda da polícia e da Seção de Operações Especiais (SOE) do sistema prisional paranaense.

Segundo nota do Depen, o preso ainda chegou a ser atendido. “Os agentes penitenciários prestaram os primeiros atendimentos e conseguiram retirar o preso da cela com vida, mas infelizmente ele não resistiu. De imediato, o Corpo de Bombeiros foi chamado para prestar atendimento no local. A fumaça se espalhou por uma das galerias, reforços policiais foram acionados para fazer a retirada dos presos para o pátio de sol”.

Uma perícia foi realizada no local pelo Instituto de Criminalística.

Agentes

De acordo com o Sindicato dos Agentes Penitenciários do Paraná (Sindarspen), a Casa de Custódia de Curitiba tem capacidade para 420 presos, mas abriga 720 neste momento. “Sem agentes penitenciários em quantidade para movimentar os presos que estavam na mesma galeria, apavorados com a fumaça, os detentos arrobaram as portas das celas”, diz o Sindarspen em nota.

28 MAR 2019

Alecto

O Ministério Público cumpriu na terça-feira, em Bandeirantes (Norte Pioneiro), um mandado de busca e apreensão no âmbito da operação Alecto, que investiga a atuação de servidores públicos do Município em desvios de valores. Foram apreendidos um veículo, uma moto, dois minicarros e alguns eletrodomésticos. De acordo com apuração do MP, os servidores, lotados na prefeitura de Bandeirantes, agiam como organização criminosa, unindo-se com a finalidade de desviar valores das contas bancárias do Município para suas próprias contas-salário.

Richa pede que ação vá para Justiça Eleitoral

Os advogados do ex-governador Beto Richa (PSDB) entraram com defesa prévia pedindo que a Justiça Federal do Paraná seja declarada incompetente para julgar a ação penal que ele responde na 23ª Vara Federal, na operação Integração, que investiga um esquema de propina de concessionárias de pedágio. No recurso, a defesa do tucano pede que a ação seja encaminhada à Justiça Eleitoral, já que a denúncia do Ministério Público Federal apontaria suposto crime de lavagem de dinheiro oriundo de doações eleitorais recebidas através de caixa dois de campanha.

“O colaborador Nelson Leal Junior declara que ‘que a relação estreita da empresa com a cúpula do governo

ocorria graças às generosas doações de campanha que ela fazia ao sr. Carlos Alberto Richa; Que essas doações eram realizadas muitas vezes por ‘caixa dois’ (...) Que, apesar das conversas em tais reuniões não serem diretas, sempre ficou claro para o colaborador que a pressão exercida pelo Governo para que o aditivo fosse celebrado o quanto antes existia porque a empresa Econorte e Triunfo eram grande financiadoras das campanhas de Carlos Alberto Richa, sobretudo por intermédio de doações via caixa dois”, cita a defesa, referindo-se ao ex-diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (Detran/PR), Nelson Leal Júnior, que fez acordo de delação premiada com o MPF. ●

METRO

Richa quer tirar ação da Lava Jato

Os advogados do ex-governador Beto Richa (PSDB) solicitaram à 23ª Vara Federal de Curitiba que o processo a que ele responde por supostamente ter recebido propina de concessionárias de pedágio seja julgado pela Justiça Eleitoral. No dia 14, o STF (Supremo Tribunal Federal) decidiu que casos de corrupção ligados a caixa 2 para campanhas são de competência da Justiça Eleitoral. A defesa do tucano alega que Richa não tirou proveito econômico das “doações de campanha” feitas ao tucano. Os advogados pedem a rejeição da denúncia do MPF (Ministério Público Federal) e que seja decretada a incompetência da Justiça Federal no caso. Segundo o MPF, Richa recebeu R\$ 2,7 milhões em propinas. ● METRO CURITIBA

JORNAL DO ÔNIBUS 28 MAR 2019

Justiça evita prejuízo de R\$ 20 bilhões ao Paraná

CR Almeida acionou o estado pela construção da Estrada de Ferro

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) acatou recurso da Procuradoria-Geral do Estado (PGE) evitando prejuízo de R\$ 20 bilhões aos cofres públicos. Trata-se de um caso envolvendo o Governo do Estado e a empreiteira CR Almeida, iniciado em 1987 e decorrente da construção da Estrada de Ferro Central do Paraná, que liga Apucarana a Ponta Grossa.

De acordo com procurador-chefe da Procuradoria de Execuções, Precatórios e Cálculos da PGE, Ricardo de Mattos do Nascimento, o STJ atendeu as argumentações do Estado nesse litígio em que a empresa queria receber cerca de R\$ 20 bilhões referentes a juros capitalizados no período. O caso ainda está sujeito a recurso no Supremo Tribunal Federal (STF).

Nascimento explica que após o término da obra a empreiteira ajuizou várias ações contra o Estado pedindo valores adicionais pelo projeto. O imbróglio se arrasta por quase 50 anos, com várias decisões favoráveis para ambas as partes. Nos casos em que houve decisão a favor da empreiteira, o Governo do Estado pagou precatórios devidos à empresa. ●

Caso da mala

O Ministério Público Federal no Distrito Federal ratificou denúncia contra o ex-presidente Michel Temer, no caso da mala transportada pelo ex-deputado federal paranaense Rodrigo Rocha Loures (MDB), com R\$ 500 mil. A ação foi apresentada inicialmente pela Procuradoria-Geral da República em 2017, quando o acusado era presidente da República. Com o fim do foro privilegiado de Temer, o processo foi remetido à primeira instância e tramita na 15ª Vara Federal, em segredo de Justiça.

28 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Homicida confesso

Cesare Battisti confessou. O terrorista italiano, que cumpre pena de prisão perpétua em seu país, admitiu pela primeira vez ter participado do assassinato de quatro pessoas e de outras ações criminosas durante os anos 1970. Enquanto gozava do status de refugiado político no Brasil, Battisti, 64, se dizia vítima de uma farsa judicial.

A notícia, divulgada pela Procuradoria-Geral de Milão, não chega a surpreender aqueles que se deram ao trabalho de ler desapaixonadamente os autos dos processos que o condenaram. As provas estão lá.

Importa salientar que as decisões não são de uns poucos magistrados isolados, mas de um robusto sistema com ramificações multinacionais, que envolveu mais de 60 juízes da Itália e da Corte de Direitos Humanos da União Europeia.

Parcela considerável dos militantes de esquerda — do Brasil e de outras nações que abrigaram Battisti nas suas décadas de foragido — preferiam apostar na versão ideológico-romântica segundo a qual o italiano era uma espécie de herói condenado apenas porque lutava por justiça social.

Em tese, seria até possível aventar a hipótese de que a confissão tenha sido arrancada sob chantagem, em troca de benefícios na pena, ou mesmo sob tortura. Difícil imaginar, contudo, que isso tenha

ocorrido numa democracia avançada como é a da Itália.

A novela do terrorista, mais do que demonstrar como pessoas se deixam cegar pela ideologia, revela os riscos a que autoridades se sujeitam quando abandonam os protocolos institucionais.

Em sua essência, o caso não se mostrava complexo. Condenado em seu país, Battisti, depois de passagens pela França e pelo México, foi descoberto e preso no Brasil em 2007. Deveria, assim, ter sido extraditado. Um intenso lobby esquerdista, entretanto, conseguiu em 2009 que ele fosse considerado refugiado político.

Chamado a dirimir a questão, o Supremo Tribunal Federal, numa decisão tortuosa, rejeitou a tese do crime político, abrindo caminho para a extradição, mas determinou que a palavra final caberia ao presidente da República.

O então ocupante da cadeira, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), não titubeou. No último dia de seu segundo mandato, autorizou que Battisti ficasse indefinidamente no Brasil. Em 2018, quando a maré política já havia virado, o italiano tentou sair do país, mas acabou preso na Bolívia e extraditado.

Se as autoridades brasileiras tivessem agido com celeridade e evitado casuísmos, teriam se poupado de um lamentável papel.

28 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Estado de Direito é frágil no Brasil, aponta ranking

Clóvis Rossi

SÃO PAULO Trinta e quatro anos depois de encerrada a ditadura, o Estado de Direito no Brasil ainda é frágil, revela o ranking do World Justice Project (WJP), organização civil destinada a promover o Estado de Direito no mundo.

O levantamento está sendo divulgado no momento em que, no Brasil, há intensa polêmica sobre uma possível comemoração do golpe militar que instaurou a ditadura, em 1964.

O relatório do WJP coloca o Brasil no 58º lugar entre os 126 países listados, com 0,53 ponto, em medição que vai de 1 (a melhor) a 0.

Os três primeiros coloca-

dos aproximam-se de 1: a Dinamarca, a primeira, fica com 0,90; depois vem a Noruega, com 0,89, e, em terceiro, a Finlândia, com 0,87. A Venezuela é a última (126ª), com 0,28.

Mesmo no âmbito da América Latina e Caribe, em que os arranhões ao Estado de Direito são frequentes, a colocação do Brasil é ruim: é o 15º dos 30 países do ranking. Fica atrás de Uruguai, Costa Rica, Chile, Argentina e de 10 pequenos países do Caribe.

O ranking é elaborado com base em pesquisas em 120 mil residências e em 3.800 entrevistas com especialistas, em todos os 126 países.

O WPJ afirma que o relatório é "o mais abrangente conjunto de dados desse tipo e o

único a depender principalmente de pesquisas primárias, medindo a adesão dos países às regras da lei da perspectiva de pessoas comuns e de suas experiências".

O ranking se baseia em oito fatores: limites aos poderes do governo, ausência de corrupção, transparência governamental, direitos fundamentais, ordem e segurança, aplicação efetiva das regras, Justiça civil e Justiça criminal.

Cada um desses fatores é subdividido em itens. No caso dos limites aos poderes do governo, por exemplo, o subitem "controles pelo Legislativo" é aquele em que a nota brasileira é mais elevada: 0,76 —acima, portanto, da média geral de 0,53.

Brasil é 58º colocado em ranking internacional sobre Estado de Direito

Levantamento avaliou 126 países, e notas vão de 0 a 1.

Posição	País	Nota
1º	Dinamarca	0,9
2º	Noruega	0,89
3º	Finlândia	0,87
4º	Suécia	0,85
5º	Holanda	0,84
6º	Alemanha	0,84
7º	Áustria	0,82
8º	Nova Zelândia	0,82
9º	Canadá	0,81
10º	Estônia	0,81
58º	Brasil	0,53
126º	Venezuela	0,28

Fonte: World Justice Project 2018-2019 Rule of Law Index

28 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Flávio Bolsonaro quer maioria aos 14 anos

Daniel Carvalho

BRASÍLIA O senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) quer modificar a Constituição para reduzir para 14 anos a maioria penal para determinados tipos de crime.

A proposta do filho do presidente Jair Bolsonaro, com apoio de outros 32 senadores de 11 partidos, é mais dura que aquela aprovada na Câmara em 2015 e que está parada no Senado desde então.

Atualmente, a Constituição diz que os menores de 18 anos são “plenamente inimputáveis”, ou seja, não são responsáveis penalmente pelos atos praticados.

O texto aprovado pela Câmara em 2015 faz uma ressalva aos maiores de 16 anos que cometerem crimes hediondos, homicídio doloso (com intenção de matar) e lesão corporal seguida de morte.

No entanto, o cumprimento da pena deve ocorrer em estabelecimento separado dos maiores de 18 anos e dos menores de 16.

Pela PEC de Flávio, a maioria penal é reduzida, de forma geral, para 16 anos, mas será de 14 anos para crimes hediondos, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes, terrorismo, organização criminosa, associação criminosa e “outros definidos em lei”.

O ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, chegou a ser indagado genericamente sobre redução de maioria penal ao participar de uma audiência pública no Senado nesta quarta (27).

Moro disse aos senadores que a questão não está sendo discutida em sua pasta e que, pessoalmente, concorda com a redução para 16 anos em casos de maior gravidade.

“Acho que, para crimes graves, poder-se-ia reduzir a idade para 16 anos ou se poderia pensar, como alternativa, em ampliar o período de internação na legislação ordinária atual. Acho que essa é uma questão que tem de ser construída e debatida juntamente com o Congresso, mas é uma questão presente e as pessoas, em geral, reclamam por um posicionamento do governo e do Congresso”, afirmou.

Na proposta apresentada na terça (26), Flávio argumenta que avanços sociais e tecnológicos das últimas décadas “propiciaram o estímulo da globalização e do desenvolvimento precoce das crianças e adolescentes”. Por isso, argumenta ele, os motivos que estabeleceram a maioria penal em 18 anos “não são parâmetros” para os dias atuais.

Ao longo da justificativa do projeto, Flávio alega que não é possível negar que houve “conjunção de consciência e vontade para pautar sua conduta” e que jovens de 16 anos já podem votar.

O senador também cita uma pesquisa de 2015 do instituto Datafolha, segundo a qual 87% dos brasileiros adultos são a favor da redução da maioria penal de 18 para 16 anos.

“A aplicação das sanções aos jovens com faixa etária de 14 anos de idade para delitos graves certamente iria gerar uma diminuição da quantidade de crimes cometidos pelos mesmos, pois sabemos que a impunidade acaba propiciando um atrativo para a conduta criminosa ser cometida”, diz Flávio. O projeto foi assinado por senadores de PSL, PODE, PSD, DEM, PP, MDB, PSDB, PSB, PR, PPS e PRB.

A comissão de Legislação Participativa da Câmara aprovou nesta quarta (27) a convocação de Sérgio Moro, para que preste esclarecimentos sobre o pacote anticrime enviado ao Congresso.

Diferentemente dos casos anteriores, quando foi convidado, essa é a primeira vez que o ministro é convocado a dar explicações aos deputados. O prazo para seu comparecimento é de até um mês após sua convocação. Ainda não há data definida.

27 MAR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça reconhece 1ª vítima da ditadura, um militar morto 4 dias depois do golpe

Contrário à conspiração que derrubou Jango,
tenente-coronel foi assassinado em Canoas (RS)

55 ANOS DO GOLPE

Rubens Valente

BRASÍLIA Morto a tiros quatro dias depois do golpe militar iniciado em 31 de março de 1964, que completa 55 anos no domingo (31), o tenente-coronel da Aeronáutica Alfeu de Alcântara Monteiro é considerado a primeira pessoa a ser assassinada pela ditadura militar.

Foi necessário mais de meio século para que a Justiça Federal reconhecesse, a partir de ação movida pelo Ministério Público Federal e ativistas de direitos humanos, que Monteiro não foi morto em legítima defesa, ao contrário do que dizia a versão oficial.

Na semana passada, o Ministério Público informou que a União fez mudanças em documentos oficiais para constar que Monteiro foi assassinado dentro do quartel.

Em sua decisão, o juiz federal Fabio Hassen Ismael escreveu que Monteiro morreu em "um ato de exceção" em "contexto de violação a direitos humanos, por motivações político-ideológicas decorrentes do regime militar instaurado".

Nascido em 1922 em Itaqui (RS), em um 31 de março, Monteiro entrou na Escola da Aeronáutica em 1942.

66

Monteiro não era de esquerda, era um legalista. Tinha simpatia pelo [então governador] Leonel Brizola, nada além disso. É um exemplo de que havia, na época do golpe, uma ala nas Forças Armadas que queria só o cumprimento da Constituição

Jair Krischke
líder do Movimento de Justiça e Direitos Humanos do RS

Atuou em Fortaleza, São Paulo, Rio, Natal e Canoas (RS). Tornou-se tenente-aviador em 1946 e fez o curso do Estado-Maior da Aeronáutica em 1958.

No final de março de 1964, por coincidência, Monteiro providenciava sua mudança de Canoas para o Rio, onde frequentaria um curso superior de comando na Escola do Estado-Maior da Aeronáutica, quando veio a derrocada do presidente João Goulart.



Alfeu de Alcântara Monteiro

Nascido em 31 de março de 1922 em Itaqui (RS), entrou na Escola da Aeronáutica em 1942. Tornou-se tenente-aviador em 1946 e fez o curso do Estado-Maior da Aeronáutica em 1958. Foi assassinado em 4 de abril de 1964 dentro de um quartel em Canoas (RS)

Monteiro não era bem visto pelo lado golpista porque, em 1961, segundo testemunhas, havia se recusado a participar do bombardeio do Palácio Piratini, em Porto Alegre (RS), onde o então governador Leonel Brizola organizava uma resistência para garantir a posse de Goulart, então vice-presidente, após a renúncia de Jânio Quadros.

CONTINUA

Quando a crise acabou, com a posse de Goulart, o lado defendido por Monteiro saiu vitorioso, mas isso durou menos de três anos.

Na noite de 4 de abril de 1964, Monteiro foi chamado ao gabinete do novo comandante do Quartel-General da 5ª Zona Aérea em Canoas, o brigadeiro Nelson Freire Lavanere-Wanderley, que havia chegado naquele dia como interventor do grupo golpista e dado voz de prisão a vários militares.

O brigadeiro estava acompanhado do coronel Roberto Hipólito da Costa, sobrinho do novo presidente da ditadura, Humberto de Alencar Castello Branco. Minutos depois de se apresentar, Monteiro foi assassinado na sala do comandante.

No inquérito controlado pela Aeronáutica, tanto Wanderley quanto Costa afirmaram que Monteiro recusou a prisão, por entendê-la um ato arbitrário, sacou um revólver calibre 32 e, no meio de uma áspera discussão, disparou contra Wanderley, atingindo-o de raspão no rosto e no ombro esquerdo.

Em seguida, Costa, que viu a cena, sacou uma pistola e deu vários tiros em Monteiro.

Em seu livro "Castello - A Marcha para a Ditadura" (ed. Contexto, 2004), o jornalista Lira Neto escreveu que Castello agiu para abafar o episódio, conseguindo que seu sobrinho fosse transferido para uma longa missão nos EUA e empossando, dias depois, Wanderley como ministro da Aeronáutica.

Ao longo de anos, prevaleceu a versão oficial de uma resistência à prisão. Essa visão só começou a mudar a partir dos anos 2000, quando o Movimento de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul (MJDH) coletou documentos e testemunhos e solicitou que o Ministério Público Federal reavaliasse o caso.

No decorrer da apuração, militares que estavam na base no dia do crime disseram que Monteiro foi abatido antes de disparar contra Wanderley.

Exames de corpo de delito e uma perícia da Polícia Federal levantaram a hipótese de que os dois tiros contra Wanderley partiram de baixo para cima, o que indica que Monteiro atirou depois de ser atingido por Costa.

Em sua decisão, o juiz federal concluiu que a apuração demonstrou ser "provável que a vítima não estivesse empunhando sua arma no instante em que foi atingido" e, assim, "pode-se concluir que o coronel Alfeu não tomou a iniciativa de efetuar disparos contra o seu comandante".

Ele também mandou o cartório reescrever o atestado de óbito de Monteiro nos seguintes termos: "Morte violenta. Hemorragia interna consecutiva a ferimentos de vísceras abdominais causados por disparos de arma de fogo".

Antes, o atestado dizia apenas que ele morreria de hemorragia interna, sem citar os tiros. Monteiro recebeu quatro projéteis que atravessaram seu rim, fígado, pâncreas e intestino.

"Monteiro não era de esquerda, era um legalista. Tinha simpatia pelo [então governador] Leonel Brizola, nada além disso. Esse é um exemplo de que havia, na época do golpe, uma ala nas Forças Armadas que queria só o cumprimento da Constituição, ou seja, João Goulart não poderia ter sido derrubado daquela forma", disse Jair Krischke, do Movimento Justiça e Direitos Humanos.

"O Monteiro ficou marcado dentro da Aeronáutica por causa do seu comportamento na crise de 1961. Era contra o bombardeio. Ele dizia: 'O que vocês querem fazer é um golpe'", afirmou Krischke.

Um dos procuradores da República que atuou no caso em Canoas, Ivan Cláudio Marx, hoje lotado na Procuradoria do Distrito Federal, disse que a decisão da Justiça "é um reconhecimento estatal importante, ainda que depois de tanto tempo".

Segundo ele, "a apuração revelou a falsidade da versão oficial. Ou seja, ele foi mesmo executado. Os agentes da ditadura forjaram suicídios, nesse caso forjaram uma suposta legítima defesa".

Em 1996, a Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos, vinculada ao Ministério da Justiça, deferiu o pedido de reconhecimento da culpa do Estado na morte de Alfeu Monteiro.

O membro da comissão que na época representava as Forças Armadas, general Oswaldo Pereira Gomes, pediu a revogação da medida sob o argumento de que o inquérito policial-militar apontou que Monteiro "foi morto no ato de atentar contra a vida de seu superior hierárquico" e com "o ato criminoso acertou com tiro de arma de fogo a cabeça e o omoplata do major".

O voto do general Gomes acabou derrotado pela maioria da comissão.